



Prefeitura Municipal de Campinas

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 43/2025.

Fixa o subsídio do Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO).

242436

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2025, o subsídio do Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO) ficará fixado no valor de R\$ 37.082,36 (trinta e sete mil e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º O subsídio previsto no art. 1º desta Lei Complementar não poderá ser cumulado com qualquer outra vantagem remuneratória, seja a que título for, e dele devem ser descontados o Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) e demais encargos legais pertinentes.

Art. 3º Fica alterado o Anexo VIII da Lei nº 13.929, de 27 de outubro de 2010, na redação dada pela Lei Complementar nº 470, de 7 de maio de 2024, para que passe a constar que o valor da remuneração do Cargo em Comissão "Presidente" é de R\$ R\$ 37.082,36 (trinta e sete mil e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

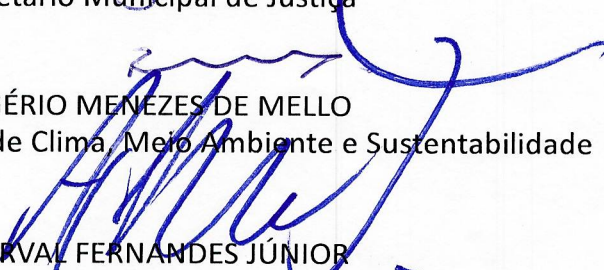
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

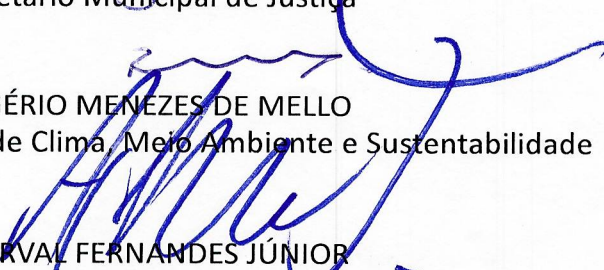
Campinas,


DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal


PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça


ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
Secretário Municipal de Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade


ADERVAL FERNANDES JÚNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

Redigido conforme elementos do Processo SEI FJPO.2024.00000329-83.



Prefeitura Municipal de Campinas

Campinas, 29 de novembro de 2024

Mensagem nº 292/2024

Assunto: Encaminha projeto de lei complementar que fixa o subsídio do Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO).

SENHOR PRESIDENTE:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei complementar que fixa o subsídio do Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO).

Esta proposição tem como objetivo atualizar o subsídio do Presidente da FJPO, em consonância com as recentes alterações legislativas e em observância ao princípio da isonomia entre cargos de natureza similar na Administração Municipal.

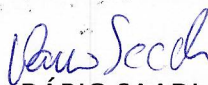
De fato, a Lei Municipal nº 16.503, de 19 de dezembro de 2023, fixou os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para a legislatura de 2025 a 2028. Historicamente, o subsídio de Presidentes de Fundações e Autarquias no Município tem sido equiparado ao dos Secretários Municipais, seguindo um padrão remuneratório estabelecido.

Em atenção a este princípio e à necessidade de manter a coerência na estrutura remuneratória dos cargos de alto escalão da Administração Municipal, torna-se imperativo atualizar o subsídio do Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira.

O valor proposto para o subsídio do Presidente da FJPO é de R\$ 37.082,36 (trinta e sete mil e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o estabelecido para os Secretários Municipais na Lei Municipal nº 16.503/2023. Esta medida visa garantir a equidade na remuneração dos cargos de direção superior da Administração Municipal, reconhecendo a importância e as responsabilidades inerentes à presidência da Fundação José Pedro de Oliveira.

Diante do exposto, solicita-se a apreciação do presente projeto de lei complementar por esta Egrégia Casa Legislativa, na confiança de que os nobres Vereadores, após a devida análise, reconhecerão a importância e a justiça desta propositura, aprovando-a em sua integralidade.

Contando com a aprovação desta importante proposição legislativa, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. LUIZ ROSSINI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Campinas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

Gabinete do Secretário

24/10/04632 PG

29 NOV 2024

PROTOCOLO

Protocolo SEI n.º FJPO.2024.00000329-83

Interessado: Executivo Municipal

DIGITADO

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Submeto e encaminho à respeitável apreciação de Vossa Excelência, o incluso PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR e respectiva Mensagem, que:

"FIXA O SUBSÍDIO DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA (FJPO)"

Campinas, 28 de novembro de 2024.

PETER PANUTTO

Secretaria Municipal de Justiça

